

POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO A EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL INFANTO-JUVENIL NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

Alan de Loiola Alves¹

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo apresentar as políticas sociais para o enfrentamento da exploração sexual comercial infanto-juvenil na cidade do Rio de Janeiro - Brasil. O fenômeno da exploração sexual comercial infanto-juvenil é uma das formas de violência sexual e, conforme aponta a Organização Internacional do Trabalho (OIT), um dos meios de trabalho mais aviltante. Esta violência sexual é um dos problemas sociais existente neste município, porém esta cidade criou várias ações para combater esta problemática. As políticas de combate a exploração no município carioca ocorreu em consonância às ações de caráter nacional nas últimas três décadas.

Palavra Chave: Política Social; Exploração Sexual Comercial infanto-juvenil; Crianças e Adolescentes.

ABSTRACT

This paper aims to present social policies to combat the commercial sexual exploitation of children and adolescents in the city of Rio de Janeiro - Brazil. The phenomenon of commercial sexual exploitation of children and adolescents is a form of sexual violence and, as claimed by the International Labour Organisation (OIT), a means of working more derogatory. This sexual violence is one of the problems existing in this city but this city has created a number of actions to combat this problem. Policies to combat exploitation in the municipality of Rio de Janeiro was in line to the actions of national character in the last three decades.

Keywords: Social Policy; Commercial Sexual Exploitation; Children and Adolescents.

¹ Mestre. Universidade Nove de Julho (UNINOVE). alanloiola@yahoo.com.br

Introdução

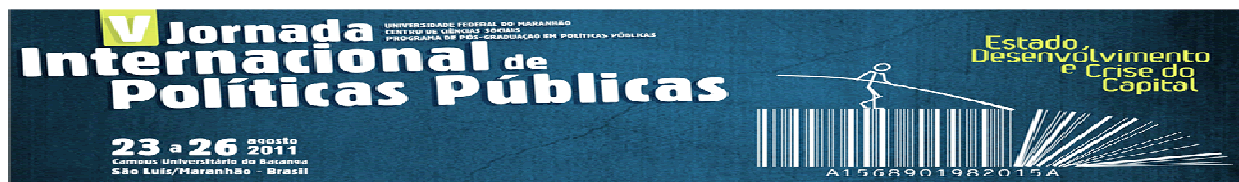
O município carioca apresenta situação alarmante no que se refere a exploração sexual comercial infanto-juvenil². Como aponta a pesquisa Matriz Intersetorial de Enfrentamento da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes dos 932 municípios aonde existem redes de exploração sexual comercial, 33 cidades são do Estado do Rio de Janeiro, incluindo a cidade do Rio de Janeiro (ANDI, 2007).

Assim como, tanto o estado quanto o município aparecem na pesquisa e relatório da Polícia Rodoviária Federal (2007), já mencionados, tendo malhas rodoviárias com crianças e adolescentes inseridas no mercado do sexo, sendo identificados 56 estabelecimentos espalhados pelas estradas BR-040 entre Rio de Janeiro – Juiz de Fora; BR 101 entre Rio de Janeiro – Vitória, BR-116 Dutra entre São Paulo – Rio de Janeiro, entre outras (Nepomuceno, 2007 apud Alves, 2009).

Gomes, Minayo e Fontoura (1999, p.174), na pesquisa sobre “prostituição infantil feminina, processo saúde-doença e violência”, ao analisarem os depoimentos da CPI da Prostituição, ressaltam na situação do Rio de Janeiro a existência de turismo sexual, de pseudo-agências de modelos que aliciam meninas e adolescentes e meninas em situação de rua que realizam atividades sexuais em troca de favores para sobreviver, já os meninos aparece pautada na prostituição de “michês” oriundos de várias classes sociais e ainda apresenta “o caso de uma diretora de CIEP (Centro Integrado de Educação Popular) que organizou um álbum de fotografias de estudantes, encaminhando-o a um motel para a escolha de clientes”.

Dados mais recentes apresentam a quantificação de crianças e adolescentes em situação de exploração sexual comercial, segundo o mapeamento da exploração sexual infanto-juvenil realizado, pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro em outubro de 2007, onde na cidade 223 crianças e adolescentes com idades entre 10 a 17 anos em situação de exploração sexual, na modalidade de prostituição, notificando 30 pontos de exploração sexual comercial distribuídos em 15 bairros de todo território. Neste mapeamento, foram identificaram 160 casos de

² De acordo com Eva Faleiros (2000: p.72), “Exploração sexual comercial definiu-se como uma violência contra crianças e adolescentes que se contextualiza em função da cultura (do uso do corpo), do padrão ético e legal, do trabalho e do mercado. A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes é uma relação de poder e de sexualidade mercantilizada, que visa à obtenção de proveitos por adultos, que causa danos biopsicossociais aos explorados, que são pessoas em processo de desenvolvimento. Implica o envolvimento de crianças e adolescentes em práticas sexuais coercitivas ou persuasivas, o que configuram uma transgressão legal e a violação de direitos à liberdade individual da população infanto-juvenil”.



crianças e adolescentes do sexo feminino e 63 do masculino inseridos no mercado do sexo na cidade do Rio de Janeiro (Alves, 2009).

No entanto, os números de 2008 revelados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, apresentam um aumento no número de atendimentos realizados a população infanto-juvenil em situação de exploração sexual, pois em 2007 foram atendidos 122 casos no período de janeiro a julho, já em 2008 neste mesmo período, notificaram 196 casos, significando um aumento de 60,0%. Ainda foram identificados que a maior concentração de crianças e adolescentes envolvidas nas relações sexuais comerciais estão localizados na área central da cidade (Alves, 2009)

Ainda, a pesquisa de Alves (2009) intitulada “Garotos sem Programa: estudo sobre exploração sexual comercial de adolescentes do sexo masculino na cidade do Rio de Janeiro” apresenta a existência de 29 garotos inseridos no mercado do sexo espalhados em 9 localidades do município, destacando-se que este número pode variar de acordo com o momento da observação, pois a movimentação desse segmento é constante.

Todavia, em função das inúmeras manifestações, mobilizações e denúncias contra a inserção de crianças de adolescentes no mercado do sexo, a cidade do Rio de Janeiro desenvolveu inúmeras ações para combater este fenômeno,

2 – Política de enfrentamento a exploração sexual comercial infanto-juvenil na cidade do Rio de Janeiro

A cidade do Rio de Janeiro teve papel importante no cenário nacional de combate à violação das crianças e adolescentes, uma vez que parte da população, em especial os profissionais envolvidos na proteção a criança e adolescentes, isto é, Assistentes Sociais, Psicólogos, Advogados, Educadores entre outros participaram dos movimentos em defesa da criança e adolescente em situação de rua na década de 1980, deflagrando inúmeras denúncias, ações, moções e manifestações populares em torno da criança (Rizzini, 2000, p. 74). Neste contexto, manifestam-se sucessivas denúncias a respeito das violências sofridas pelos “menores” e “meninos de rua”, culminando no movimento de alternativas de atendimentos as crianças e adolescentes em situação de rua, constituindo-se um novo ator no processo de redemocratização do país, o Movimento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – MDCA (Santos, 2004, p.105). O movimento em prol da criança e adolescente em situação de



rua toma grande proporção no país, sendo constituído em 1985 o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR (Santos, 2004, p.106), que participava ativamente na formulação e fiscalização das políticas para a infância, assim como nas denúncias contra as transgressões e violações a população infanto-juvenil.

Na segunda metade da década de 80, intensificam-se as medidas de enfrentamento à comercialização de crianças e adolescentes no mercado do sexo, especificamente com a promulgação da Constituição Federal de 1988, consolidando o processo de redemocratização do país, inserindo um novo padrão de política social norteada pelos conceitos: “direitos sociais”, “seguridade social”, “universalização”, “equidade”, “descentralização político-administrativa”, “controle democrático”, “mínimos sociais” (Potyara, 2002, p. 152), representando assim mudanças para a população infanto-juvenil, reconhecendo-os como sujeitos de direitos (Figueiredo, 2008, p.18).

Em integração a Constituição Federal de 1988 como Lei Ordinária tem-se promulgação do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA (1990). O ECA trouxe uma política inovadora, baseado no conceito de cidadania plena, visto que é considerada a proteção civil e política, a proteção dos direitos sociais básicos, e ainda, leva em consideração a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Este Estatuto tem como objetivo a proteção integral da criança e do adolescente, garantindo o direito à saúde, à educação, à assistência, ao convívio com a família, à segurança, entre outros. Além disso, a expressão de “política de atendimento” (Sartor, Martins e Silva, 2002, p. 121) à criança e adolescente ganham força.

Nesse contexto, na década de 1990 o fenômeno da exploração sexual comercial infanto-juvenil torna-se mais visível no país, especificamente por causa documento-denúncia “Crianças da Amazônia” em 1991 e pela série de reportagens em 1992 o jornalista Gilberto Dimenstein, pois ambas divulgaram a existência de centenas de meninas envolvidas em prostituição “escrava” em vários garimpos da Região Norte. (Alves, 2009). Em decorrência disso, foi instalada em 1993 a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, conhecida como a CPI da Prostituição Infantil, no período de 27 de maio de 1993 a 9 de junho de 1994, que tinha como objetivos apurar as responsabilidades pelos crimes de exploração sexual infanto-juvenil e realizar um mapeamento do problema em todo território brasileiro (Figueiredo, 2008)

Todavia, as medidas nacionais para enfrentar a exploração sexual comercial no país intensificaram-se muito em decorrência da participação do I Congresso Mundial contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, realizado em 1996



na capital da Suíça, Estocolmo, porque o Brasil foi apontado como um país permissivo ao pornoturismo, ficando assim com a imagem negativa (ABRAPIA, 2004). Este Congresso contou com a participação de 122 países, incluindo o Brasil, os quais comprometeram-se em criar mecanismos para combater esta violência.

Em função das mobilizações, denúncias e dos acordos internacionais assinados pelo Governo Brasileiro para combater a exploração sexual comercial infanto-juvenil, os anos 2000 trazem as primeiras ações nacionais em caráter de política pública direcionadas para esta problemática, sendo criando o Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes. Este plano tem como proposta estabelecer Estado de Direitos para proteção integral de crianças e adolescentes em situação de violência sexual, estando para isto articulado em seis eixos estratégicos: análise da situação, mobilização e articulação, defesa e responsabilização, atendimento, prevenção, protagonismo infanto-juvenil (Brasil, 2000).

Neste ano há a integração do Estado do Rio de Janeiro ao Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil, desenvolvendo o Programa Estadual de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes com caráter de política pública desde agosto de 2000, sendo operacionalizado pela Fundação para Infância e Adolescência – FIA do Estado do Rio de Janeiro. O Programa de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes têm como objetivos atender as crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso sexual e exploração sexual, fortalecendo a auto-estima e os vínculos familiares e criar condições que possibilitem as crianças e aos adolescentes vítimas de violência a garantia dos direitos (Brasil, 2000).

No âmbito Nacional foi criado o Programa Sentinela implementado em 2001, sob a coordenação pelo então Ministério de Assistência e Previdência Social, direcionado ao atendimento às crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual comercial e abuso sexual e suas famílias (Soares, Rodrigues, Neves, Banus e Ramos, 2008).

Na cidade do Rio de Janeiro em fevereiro de 2002 o Programa Sentinela foi implantado em parceria com o Governo Federal e com a ABRAPIA, que assumiu a execução das atividades de 2 Centros de Referência, um localizado no Bairro de São Cristóvão (zona Norte) e o outro no bairro de Santa Cruz (zona Oeste) (Soares, Rodrigues, Neves, Banus e Ramos, 2008).

Uma das grandes conquistas nacionais, após anos de mobilização e discussões envolvendo sociedade civil, governos, profissionais liberais, universidades e escolas de Serviço Social, se deu com aprovação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS em 2004, pelo colegiado do Conselho Nacional de Assistência Social, estabelecendo o Sistema Único de Assistência Social – SUAS como perspectiva para a gestão desta política.

O SUAS adotou princípios de proteção social³ para garantir a efetivação da assistência social para os usuários, sendo dividida sua atuação em Proteção Social Básica e Especial. A exploração sexual comercial infanto-juvenil, este fenômeno se inscreve dentro do princípio de Proteção Especial, pois este princípio está direcionado para o atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, em decorrência de abandono, maus-tratos físicos e/ ou psíquicos, abuso sexual, situação de rua, situação de trabalho infantil, sendo questões complexas, necessitando de medidas e soluções protetivas. Este sistema de proteção está dividido em Média Complexidade e Alta Complexidade, na qual seus serviços, programas, projetos e benefícios são operacionalizados e coordenados pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, uma unidade especializada que direciona atendimento continuado às pessoas em situação de violação de direitos, visando orientação e o convívio sociofamiliar e comunitário (Brasil, 2005). Assim sendo, o Programa Sentinela passa a ser executado progressivamente dentro dos CREAS.

Todavia, em função das mudanças ocorridas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, através da implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS em 2004, a cidade do Rio de Janeiro passa pelo processo de descentralização político-administrativa, sendo qualificado o município para ter a Gestão Plena do SUAS. Desse modo, em 2006 o Programa Sentinela é municipalizado, conforme a resolução publicada em Diário Oficial (DO nº 196, p. 62 – 03/01/2006). Sendo assim, as ações e planejamentos do Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes ficam sob execução da Secretaria Municipal de Assistência Social (Figueiredo, 2008, p.22 e Soares, Rodrigues, Neves, Banus e Ramos, 2008, p.4).

Neste sentido, a prefeitura do Rio de Janeiro em 2006 cria o Serviço de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual – SECABEXS, vinculado aos Centros de

³ De acordo com “A proteção social deve garantir as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou vivência familiar” (Brasil, 2005, p. 31).



Referência Especializados de Assistência Social – CREAS. O SECABEXS realiza uma série de ações de acordo com os seis eixos estratégicos do Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto-Juvenil, que são: análise de situação, mobilização e articulação, defesa e responsabilização, atendimento, prevenção, protagonismo infanto-juvenil.

3- Considerações Finais.

Este artigo apresentou às políticas de combate a exploração sexual comercial na cidade do Rio de Janeiro, destacando a relação entre as medidas municipais e nacionais.

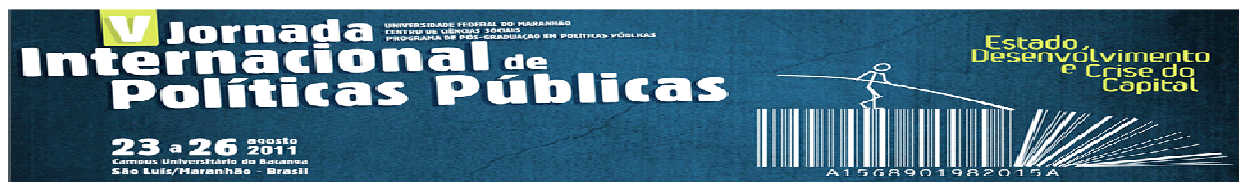
Neste sentido, destacam-se as manifestações, mobilizações e denúncias realizadas pela sociedade social no processo histórico das ações de enfrentamento a violência sexual, fortalecendo a organização de políticas específicas de atendimento a crianças e adolescentes inseridas no mercado do sexo.

No cenário atual enfatiza-se a prestação de serviços realizado pelo SECABEXS, que desenvolve os seis eixos estabelecidos pelo Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual, reforçando assim consolidação desse Plano no cenário carioca.

Assim sendo, o Brasil destaca-se no cenário mundial em virtude da política pública e da legislação para coibir a presença de crianças e adolescentes em práticas sexuais comerciais, visto que nessa última década foram criadas várias políticas públicas em todo território nacional, no entanto, este fenômeno ainda está presente em toda extensão do país, incluindo o município carioca.

Neste sentido, faz-se necessária medida para além de ação pontual, isto é, política social em longo prazo, com propósito de prevenir a inserção de crianças e adolescentes no mercado do sexo. O Estado, por sua vez, deve assumir seu papel de protetor, garantindo condições para as famílias protegerem seus membros crianças ou adolescentes; gerando emprego e renda, no intuito de enfrentar a desigualdade social; criando e/ou mantendo escolas públicas de qualidade e com ensino laico para todos; provendo atendimento à saúde amplo e preventivo; e zelando para que as medidas de proteção sejam efetivas e respeitadas.

Assim sendo, com o propósito de proteger a infância e a juventude dos riscos sociais, é fundamental que se dê continuidade aos estudos e ao processo de investigação sobre essa temática.



Referências Bibliográficas:

ABRAPIA. Do marco zero a uma política pública de proteção à criança e ao adolescente: 0800-99-0500 - Sistema Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infanto-Juvenil. Rio de Janeiro: ABRAPIA, 2004.

ALVES, Alan de Loiola. Garotos sem programa: estudo sobre exploração sexual comercial de adolescentes do sexo masculino na cidade do Rio de Janeiro. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) -Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

ANDI. Exploração sexual de crianças e adolescentes. Guia de referencia para a cobertura jornalística. Brasília, UNICEF, 2007.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e Secretaria Nacional de Assistência Social. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Guia de orientação nº1 (1º Versão). Brasília – DF, 2005.

_____. Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto-Juvenil. Governo Federal, Brasília: 2000.

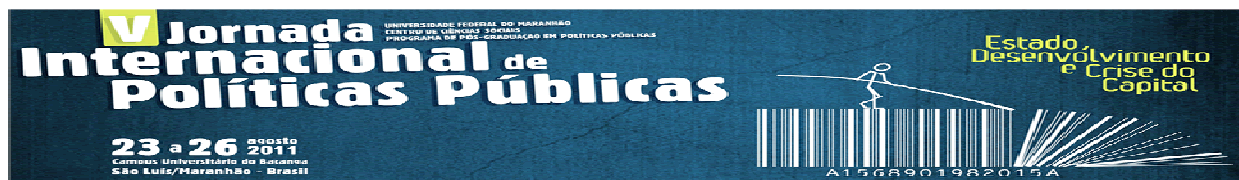
_____. Programa de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Rio de Janeiro: Governo do Estado do Rio de Janeiro, 2000.

FIGUEIREDO, Ana Claudia Silva. Um histórico da política pública de enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil no Município do Rio de Janeiro. In: Cadernos de Assistência Social, V. 16, Serviço Social ao Abuso e Exploração Sexual – SECABEXS. Escola Carioca de Gestores da Assistência Social, Prefeitura do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro: Novembro, 2008.

GOMES Romeu, MINAYO, Maria Cecília de Souza e FONTOURA, Helena Amaral da. A prostituição infantil sob a ótica da sociedade e da saúde. Revista Saúde Pública, número 33, supl. 2, Instituto Fernandes Figueira da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ). Rio de Janeiro, RJ - Brasil (RG); Fundação Oswaldo Cruz. Rio de Janeiro, RJ - Brasil (MCSM); Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense. Niterói, RJ – Brasil, 1999.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais. 2º ed. São Paulo: Cortez, 2002.

RIZZINI, Irene. A criança e a lei no Brasil revisitando a história (1822-2000). Brasília, DF: UNICEF; Rio de Janeiro: USU Ed. Universitária, 2000.



SANTOS, Benedito Rodrigues dos. Contribuições para um balanço das campanhas de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil. In: LIBÓRIO, Renata Maria Coimbra e SOUSA, Sônia M. Gomes (org). A exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil. Reflexões teóricas, relatos de pesquisas e intervenções psicossociais. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

SARTO, Carla Daniel, MARTINS, Aline de Carvalho e SILVA, Nívia Carla Ricardo. As novas configurações das políticas sociais: tendências contemporâneas e mecanismos de resistências e universalização. In: Social em questão. V. 7, n 7. Rio de Janeiro: PUC, Departamento de Serviço Social, 2002.

SOARES, Adriana de Oliveira, NEVES, Claudia S. das, LACERDA, Isabel Barbelito de Vasconcells Lantimant. SECABEXS: Serviço de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes na perspectiva da Política de Assistência Social – por um novo paradigma de atenção. In: Cadernos de Assistência Social, V. 16, Serviço Social ao Abuso e Exploração Sexual – SECABEXS. Escola Carioca de Gestores da Assistência Social, Prefeitura do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro: Novembro, 2008.